SECRETARIA MUNICIPAL DE MANSA
FLS 03
APS
PMBM

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 6029 ***, DE*** 27 ***DE*** março ***DE 2024.***

Ementa: Dispõe sobre a denominação de estrada rural que menciona no Município de Barra Mansa e dá outras providências.

Art. 1º – Fica denominada ESTRADA FAZENDA DO SERTÃOZINHO, com 2,68 km, a via rural existente na Estrada Rialto/Floriano (BMA 001) na altura do KM 2,5, do entroncamento até o seu final; no distrito de Rialto.

§ 1º – As coordenadas geográficas são as seguintes (lat/lon):

a) início: 22°33'52.05"S / 44°16'48.70"O; b) fim: 22°32'58.16"S / 44°17'14.12"O.

§ 2º – Esta estrada consta no Mapa Municipal Estatístico (MME) 1980 do IBGE, na Carta RIALTO 1980 do Serviço Geográfico do Exército Brasileiro (Folha SF.23-Z-A-V-1-NE) e na Planta Geral do Plano Diretor 1992 (ATM 802-A).

§ 3º – A estrada ora denominada está sujeita aos termos da Lei n.º 4.879/2021 que garante o livre acesso aos seus usuários.

Art. 2º – A estrada objeto desta lei é conhecida há mais de 30 (trinta) anos e serve de acesso a dois hotéis-fazenda, que são atividades econômicas tradicionais da região e são de interesse turístico local para a municipalidade.

Art. 3º – Parte desta estrada percorre um trecho de aproximadamente 1,0 km (um quilômetro) dentro da Unidade de Conservação Municipal APA Floresta do Cafundó, de grande relevância para o meio ambiente do município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FLS 02
PMBM

Art. 4º – A manutenção da estrada poderá ser efetuada pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e/ou pela Secretaria de Meio Ambiente, conforme disponibilidade financeira de seus orçamentos.

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 ***DE*** março ***DE 2024.***

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

Publicado no Boletim Informativo
Oficial da PMBM edição nº 1409
de 27 / 03 / 2024